



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Morro da Garça;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como forma de investidura em cargo público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do caput do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Morro da Garça;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2025 da Câmara Municipal de Morro da Garça, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente:

- Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia – CPF 370.XXX.XXX-78 – Matrícula 97.

Membros:

- Flavia de Freitas Maia – CPF 001.XXX.XXX-02 – Matrícula 389.

- Valdenia de Freitas Matos e Reis – CPF 897.XXX.XXX-87 – Matrícula 56.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, deliberar sobre a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital de Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Presidente da Câmara Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 9 de julho de 2025.



Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal